

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Assembleia Geral
06 de Dezembro de 2019

Agenda

1. Questões Institucionais

- Resultado da Eleição Diretoria e Comitê de Ética (Biênio 2020-2021)
- Anuidade 2020

2. *UPDATE* de projetos relevantes:

- **Tributação de Dividendos:** CAE – PL 2015/2019: contexto, riscos e estratégia de atuação
- **Novo Lucro Real:** feedback da reunião com Receita Federal e Próximos Passos
- **Agenda de Reformas:**
 - Congresso: status das propostas e timing
 - Governo Federal: Discussão sobre a “nova” proposta do Governo

3. Novos temas para deliberação:

- **IN 1.911/19:** PIS e da COFINS: pontos de atuação GETAP
- **MP 899/19:** transação tributária e regulamentação
- **PEC da 2ª Instância:** impacto para Área Tributária

4. Outros temas de interesse dos Associados.

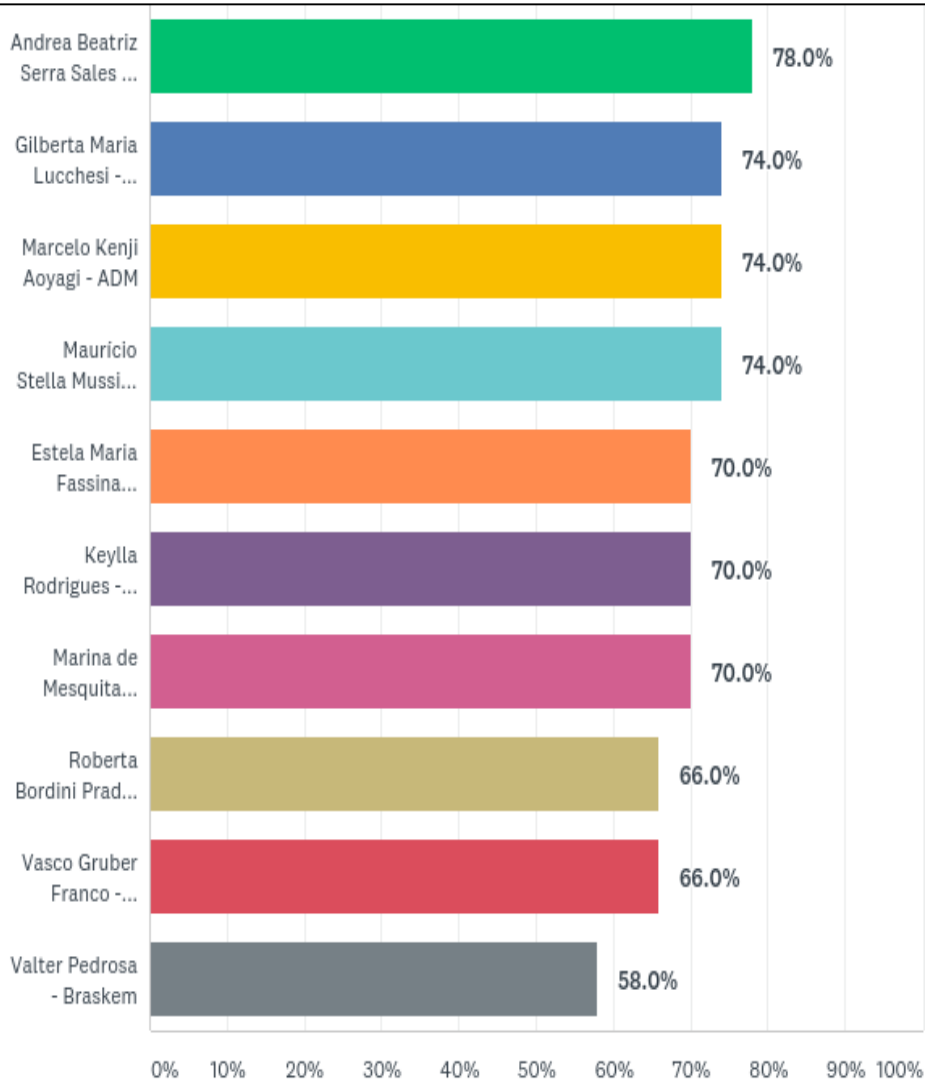
Eleição Diretoria Biênio 2020-2021

- Período de votação: **14/11/2019 a 27/11/2019**
- Total de votos: **52 (73,2% dos associados)**
- Votos anulados (incompletos): **2**
- Votos válidos: **50 (70,4% dos associados)**

Eleição Diretoria Biênio 2020-2021

GETAP

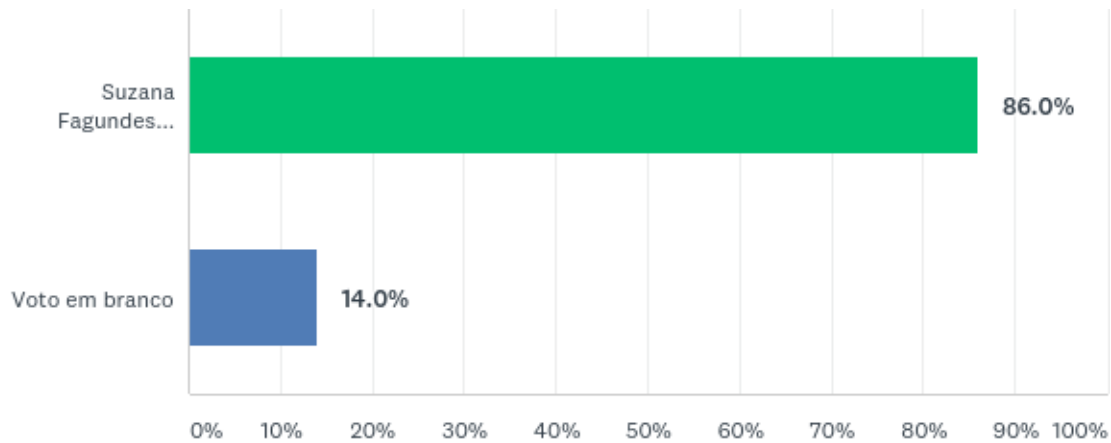
GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS



| ANSWER CHOICES | RESPONSES |
|--|-----------|
| Andrea Beatriz Serra Sales - Unilever Brasil | 78.0% 39 |
| Gilberta Maria Lucchesi - Repsol | 74.0% 37 |
| Marcelo Kenji Aoyagi - ADM | 74.0% 37 |
| Maurício Stella Mussi - Votorantim | 74.0% 37 |
| Estela Maria Fassina Bertrand - Carrefour Brasil | 70.0% 35 |
| Keylla Rodrigues - Corteva (DuPont) | 70.0% 35 |
| Marina de Mesquita Willisch - GM | 70.0% 35 |
| Roberta Bordini Prado Landi - Ambev | 66.0% 33 |
| Vasco Gruber Franco - Telefonica | 66.0% 33 |
| Valter Pedrosa - Braskem | 58.0% 29 |
| Total Respondents: 50 | |

Eleição Diretoria Biênio 2020-2021

➤ Representante dos associados no Comitê de Ética



| ANSWER CHOICES | RESPONSES | |
|--|-----------|----|
| Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira - Localiza | 86.0% | 43 |
| Voto em branco | 14.0% | 7 |
| TOTAL | | 50 |

Diretoria e Comitê de Ética

Biênio 2020-2021

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

❑ Diretoria:

- Marcelo Kenji - ADM - Presidente
- Marina Willisch - GM - Vice-Presidente
- Gilberta Lucchesi - Repsol - CFO
- Mauricio Mussi - Votorantim
- Andreia Serra Sales - Unilever
- Estela Bertand - Carrefour
- Keylla Rodrigues - Corteva

❑ Suplentes:

- Roberta Landi - Ambev
- Vasco Franco Gruber - Telefônica

❑ Comitê de Ética:

• Diretores:

- Maurício Mussi - Votorantim
- Gilberta Lucchesi - Repsol - Repsol

• Associados:

- Suzana Fagundes - Localiza

• Colaboradores:

- Zabetta Macarini

• Suplente:

- em aberto

Em 2020: instalação do 0800 e Canal de Denúncia *on-line*

Tributação dos Dividendos

PL 2015/2019 - CAE- SENADO

➤ Texto final do Parecer: Relator Senador Jorge Kajuru (Cidadania– GO):

- **Tributação Dividendos:** 15% na fonte para dividendos pagos, creditados, remetidos e entregues
25% na fonte para dividendos pagos para paraíso fiscal e regime fiscal privilegiado.
- **O imposto descontado será:**
PF: considerado como antecipação do imposto devido na declaração de ajuste anual do beneficiário
PJ Lucro Real: considerado como antecipação compensável com o imposto de renda
Outros: definitivo (remessa para o exterior, por exemplo).

➤ Últimos acontecimentos:

- **26/11/2019 – CAE: Audiência Pública.** Convidados: CNI; Febraban; CNC; Everardo Maciel e Mauro José Silva (Unafisco).
- **Posicionamentos:**
Everardo Maciel: contra (DDL / +complexidade / –arrecadação)
CNI: contra (competitividades) - Proposta: 20% na PJ e 15% Dividendos
Febraban: contra – reduzir a alíquota de IR e CSLL (carga das instituições financeiras é altíssima)
CNC: contra (reduz investimento)
Unafisco: favorável – sem redução da alíquota da PJ

Tributação dos Dividendos

PL 2015/2019 - CAE- SENADO

- **Senador Tasso Jereissati: proposta alternativa projeto está na pauta (3ª feira dia 10/12)**
 - **Atuação GETAP:** Premissas Senador - 15% de Tributação de Dividendos e 20% de IRPJ
- **Proposta 1:**
 - Redução gradativa (5 anos) da alíquota de IRPJ e Adicional de IRPJ: alíquota final de 11%
 - CSLL mantida em 9% (Alíquota combinada: 20%)
 - Tributação gradativa (5 anos) dos dividendos – alíquota final de 15% para:
 - Beneficiário no exterior (PJ ou PF)
 - Beneficiário PF no país: tributação definitiva ou como base na Declaração de Ajuste Anual (a critério da PF)
 - Beneficiário PJ no país: isento
- **Proposta 2:**
 - Redução gradativa (5 anos) da alíquota de IRPJ e Adicional de IRPJ: alíquota final de 11%
 - CSLL mantida em 9% (Alíquota combinada: 20%)
 - Tributação gradativa (5 anos) dos dividendos – alíquota final de 15% para:
 - Beneficiário no exterior (PJ ou PF)
 - Beneficiário PF no país: IRRF de 5% e tributação na Declaração de Ajuste Anual com a criação de Tabela Progressiva específica para dividendos (alíquota máxima de 15%).
 - Beneficiário PJ no país: isento

Novo Lucro Real

Reunião em 21/11/2019 com a RFB – Principais pontos discutidos:

Parte 1

Conceito de receitas fiscais e deduções fiscais: a proposta é manter as mesmas diretrizes previstas no DL 1.598/77.

Objetivo: qualquer mudança de método ou critério contábil não impactará as receitas fiscais e deduções fiscais.

Período de apuração trimestral

- **Prejuízos Fiscais:** compensação integral (sem trava) nos três trimestres subsequentes.
- **Incentivo de P&D:** em análise a possibilidade de autorizar o *carry-forward* do benefício.
- **Lucro da Exploração:** nova apuração em análise, próxima do resultado operacional e originado na DRF.
- **JCP, Transfer Pricing e Thin Cap:** cálculos anuais na apuração do 4º trimestre, com a utilização do balanço societário.

Destinação dos valores que estão na Parte B do Lalur:

- **Prejuízo Fiscal:** regra atual.
- **Demais saldos:** ainda em análise.

Retenções na fonte: A RFB se propôs a revisitar e simplificar a legislação de retenções na fonte: finalidade única de rastreamento das operações.

Parte 2

Alíquotas do IRPJ/CSLL e Tributação dos dividendos: IRRF sobre a distribuição dos dividendos independente do beneficiário (PJ, PF ou não residente). Redução de alíquota do IRPJ/CSLL em análise.

JCP: em análise a extinção escalonada do instituto.

Fusão/Integração do IRPJ e da CSLL: unificação das bases de cálculo, vez que eventual fusão depende de PEC.

Dedutibilidade do custo: A princípio será adotado o modelo 3 (somente estoque de matéria prima): em análise a possibilidade de manter a opção do custo por absorção.

Ganho de Capital de Investimentos avaliados pelo MEP: em análise a concessão de “*participation exemption*” no caso de “investimento qualificado” (tempo e % participação).

Realização Fiscal: Conforme tabela da RFB, mas com opção de adotar taxas diferentes: se maior que a taxa fiscal, através de laudo; se menor, desde que seja linear pela vida útil.

Ágio – investimento no exterior: não será possível o aproveitamento fiscal.

TBU: em análise aproximar das normas internacionais, com aplicação de CFC *rules*.

Novo Lucro Real

➤ Feedback/Impressões gerais:

- **RFB:** Permanece firme e convicta com as premissas do projeto.

Solicitou (por escrito) apoio técnico do GETAP no desenvolvimento do projeto, principalmente para definição dos conceitos de Receita Fiscal e Dedução Fiscal.

- **Associados:** nova proposta poderá trazer aumento de custos de implementação, mas que a longo prazo pode ser mais vantajoso (simplificação e segurança jurídica).

➤ Atuação GETAP:

- **Diretoria:** deixar claro para RFB que o GETAP é contra o projeto mas que vamos contribuir com a parte técnica

➤ Próximos Passos:

- Enviar os pontos pendentes de análise para a RFB
- Trabalhar nos conceitos de receita /dedução fiscal (definição dos aspectos materiais, temporais e quantitativos).

➤ Timing: 2020 - conclusão do projeto com a apresentação de PL.

2021 - entrada em vigor com prazo de transição de 1 ou 2 anos

IN 1.911/2019 - PIS e COFINS

Principais Pontos

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

| Ponto | Descrição | Sugestão / Comentário GETAP |
|--|---|--|
| Conceito de insumo para fins de apropriação de créditos – art. 172 | <i>Essenciais ou relevantes</i> (Resp nº 1.221.170/PR) – não considera a imprescindibilidade do bem/serviço para o desenvolvimento da atividade econômica desempenhada pelo contribuinte – posicionamento restritivo conforme PN 05/2018. | Ajustar conceito de insumo conforme RESP 1.221.170/PR e excluir os incisos II a VII do §2º do art. 172 - aumento do contencioso |
| Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS – art. 27 | ICMS a ser suprimido é o montante a recolher e não o destacado em nota fiscal (conforme Solução de Consulta 13/2018) - possibilidade de exclusão apenas aos contribuintes que possuem decisão transitada em julgado. | Enviar o ponto para a discussão com a RFB no sentido que o montante a ser excluído deve ser de acordo com a decisão judicial. |
| Crédito do PIS e COFINS sobre ICMS – art. 167 | O art. 8º da IN 404/14 previa expressamente que o ICMS integra a base de cálculo para o crédito. A IN 1.911 suprimiu essa previsão. Entendimento de que a RFB poderá exigir a exclusão do ICMS na apuração de créditos de PIS e COFINS. | Enviar o ponto para a discussão com a RFB. |

IN 1.911/2019 - PIS e COFINS

Principais Pontos

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

| Ponto | Descrição | Sugestão / Comentário GETAP |
|--|--|---|
| Prazo decadencial – art. 762 | Prevê a hipótese de decadência do art. 173, I do CTN e não menciona a hipótese do art. 150, §4º do CTN. | Ajustar a redação para prever ambas as hipóteses. |
| Ampliação do regime de caixa – art. 51 | Prevê a possibilidade de tributação no momento da liquidação das variações monetárias ativas dos direitos de crédito e das obrigações do contribuinte, em função da taxa de câmbio <u>ou de índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual.</u> | Solicitar esclarecimentos à RFB. |
| Pessoas jurídicas parcialmente submetidas à não cumulatividade – art. 226, §4º | Parece inovar em relação a lei ao definir “todas as demais receitas” para o cálculo da segregação dos regimes, em desacordo inclusive com as instruções do manual da EFD. | Solicitar esclarecimentos à RFB. |

➤ Próximos Passos/Atuação GETAP

- Associados e Conselheiros: enviar pontos adicionais até o dia 06/12.
- Agendar reunião com a RFB para discutir os pontos levantados

MP 899/2019 – Contribuinte Legal

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ Norma (iniciativa PGFN) que regulamenta a transação tributária no âmbito da União

Transação da Dívida Ativa

Competência: PGFN

Objeto: Débitos inscritos em Dívida Ativa

Benefícios

- Redução de até 50% crédito tributário (irrecuperáveis e difícil recuperação)
- Parcelamento 84 meses
- Moratória
- Garantia
- Utilização de precatórios federais próprios ou de terceiros

Vedações

- Reduções não se aplica ao principal
- Não abrange débitos do SIMPLES, FGTS, multas criminais e multas de fraudes fiscais

Modalidades

- Adesão
- Proposta individual – PGFN
- Proposta Individual - Devedor

Regulamentação: Portaria PGFN 11956/2019

Transação do Contencioso Tributário

Competência: Ministro da Economia

Objeto: Controvérsia jurídica relevante e disseminada – judicial ou administrativo

Benefícios

- Serão estipulados no edital
- Pode abranger o principal
- Parcelamento não superior a 84 meses

Vedações

- Não abrange débitos do SIMPLES e FGTS

Modalidade

- Adesão

Regulamentação: pendente

Transação do cont. adm. baixo valor

Competência: RFB

Objeto: Débitos administrativos de baixo valor

Modalidade

- Adesão

Regulamentação: pendente

MP 899/2019 – Contribuinte Legal

➤ Primeiras impressões - GETAP

- Recebimento de créditos “podres”: recuperação de contribuintes em crise econômico-financeira e redução do contencioso
- Transação do contencioso = norma aberta (poucas estipulações sobre critérios, condições e benefícios) → delegação para o Edital
- não trata da solução dos créditos dos contribuintes

➤ Status/Tramitação:

- Apresentadas 220 emendas
- Aguardando instalação da Comissão Mista



➤ Timing: perde vigência final de fevereiro de 2020

MP 899/2019 – Contribuinte Legal

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ Atuação GETAP

- **CAJ: Reunião específica/GT (reunião em 10/12/19)**
 - Análise detalhada do texto
 - Identificação de pontos de melhoria GETAP:
 1. Dispensa de garantia (Cadastro Positivo)
 2. Não tributação (IR, CSLL, PIS, COFINS) da redução do tributo transacionado
 3. Definição de conceitos e critérios
 4. Sugestão de temas: controvérsias relevantes e disseminadas.
 5. Outros
 - Discussão com a PGFN e com RFB
 - Apresentação de emendas na Comissão Mista – MP 899/2019
 - Sugestões na Consulta Pública – Regulamentação da Transação da Dívida Ativa
- ❖ **Stakeholders/Parcerias:**
 - CNI, FIESP, OAB - Comissão de contencioso Tributário, NEF – FGV

PEC 199/2019 – Prisão 2ª Instância

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ PEC 199/2019 – Dep. Alexandre Manente (Cidadania-SP)

- Extingue RESP e RE. Trânsito em julgado se dá na 2ª instância
- Contra decisão transitada em julgado, pode ser ajuizada Ação Revisional no STF ou STJ

➤ **Contexto:** PEC tratada como prioritária para definição de prisão após julgamento em 2ª instância (*acordo de líderes Câmara e Senado*)

❖ **Pontos de Atenção:**

- PEC altera todo o sistema processual cível, não apenas o processo penal.
- Influência no processo tributário: execução definitiva, liquidação de garantias, devolução do indébito, após decisão dos recursos ordinários – julgamento em 2ª instância.

➤ **Status/Tramitação – PEC 199/2019**



- Aprovada na CCJ - Câmara
- **Comissão Especial: em tramitação** – instalação da comissão em 04/02.

➤ **Atuação GETAP: (?)**

“Entrevista” Tributária

Propostas Governo

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

| Proposta | 1ª Fase | 2ª Fase | 3ª Fase | 4ª Fase |
|--------------------------------------|--|--|--|--|
| Tributo | IVA - CBS (Contribuição sobre bens e Serviços) | Imposto Seletivo IPI | IRPJ e IRPF | Contribuição Previdenciária sobre folha de salários |
| Mudanças | <p>PIS+COFINS</p> <ul style="list-style-type: none"> Alíquota: 11% a 12%; Incidência sobre bens e serviços, inclusive intangíveis; Não-cumulatividade ampla; Poderá ter tratamento especial para serviços de saúde, educação e transporte. <p>Cesta Básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fim da desoneração. Devolução do valor do tributo para população de baixa renda <p>Regimes especiais e benefícios fiscais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ampla revogação | <p>IPI</p> <ul style="list-style-type: none"> Função seletiva, destinado a desestimular o consumo (ex: cigarros, bebidas alcoólicas). Poderá ser cobrado sobre energia não renovável e poluente (improvável) Diversas alíquotas Incidência monofásica | <p>IRPJ</p> <ul style="list-style-type: none"> Mudança na base de cálculo e forma de apuração; Alargamento da base (tributação de dividendos, revogação do JCP, ágio em 20 anos, outros) Redução da Alíquota (escalonada) <p>IRPF</p> <ul style="list-style-type: none"> Aumento de isenção; Correção da Tabela; Criação de mais uma faixa de renda, com alíquota maior; Limite para deduções de despesas com saúde e educação; Tributação de Dividendos | <p>INSS</p> <ul style="list-style-type: none"> Desoneração progressiva dos encargos suportados pelas empresas. |
| Previsão de envio da proposta | 2019 (Projeto de Lei) | Início de 2020 (PEC) | 1º trimestre 2020 | 2020 |

Reforma Tributária

Comparativo

| Proposta | PEC 45/19 | Estados | PEC 110/19 - Substitutivo | Governo (?) |
|-----------------------|--|---|--|---|
| IVA | Nacional (IBS) | Nacional (IBS) | IVA Dual – IBS Federal e IBS Estadual/Municipal | Federal |
| IS | Finalidade extrafiscal, desestimular o consumo de determinados bens, serviços ou direitos. Competência: União. Participação nas receitas: União. | Finalidade extrafiscal, destinado a desestimular o consumo de cigarros, bebidas alcoólicas, armas e munições. Competência: União. Participação nas receitas: União e Fundo de Desenvolvimento Regional (Estados). | Finalidade extrafiscal, desestimular o consumo de determinados bens, serviços ou direitos. Competência: União. Participação nas receitas: União, Estados e Municípios . | Reformulação do IPI Finalidade extrafiscal, desestimular o consumo de determinados bens, serviços ou direitos. |
| Tributos substituídos | 5 tributos (IPI, ICMS, PIS, COFINS e ISS) | 5 tributos (IPI, ICMS, PIS, COFINS e ISS) | 9 tributos (IPI, IOF, PIS/PASEP, COFINS, Salário-Educação, Cide-Comb., ICMS e ISS) | PIS e COFINS |
| Alíquota IBS | Alíquota única em um determinado território. Competência: União, Estados e Municípios. Participação nas receitas: União, Estados e Municípios. | Alíquota única em um determinado território. Competência: Estados e Municípios. Participação nas receitas: União, Estados e Municípios. | Alíquota única, mas permite excepcionalidades (produto, serviço, setor, novas tecnologias) nos termos da LC. Competência: União (IBS Federal) e Estados e Municípios (IBS Estadual/Municipal). Participação nas receitas: União, Estados e Municípios. | Alíquota única (poderá ter tratamento especial para determinados setores) |
| Gestão | Comitê Gestor Nacional = União, Estados e Municípios. | Comitê Gestor Nacional = Estados e Municípios. | IBS Federal: Receita Federal IBS Estadual / Municipal: Comitê Gestor Estadual, Municipal e contribuintes | Federal |

Reforma Tributária Comparativo

| Proposta | PEC 45/19 | Estados | PEC 110/19 - Substitutivo | Governo ? |
|------------------------------|----------------------------|---|---|---|
| Incentivos fiscais | Vedação incentivos fiscais | O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros | Tratamento diferenciado para cooperativas e setor agrícola. Para alimentos; medicamentos; transporte público; bens do ativo imobilizado; saneamento básico; cadeia produtiva da saúde; educação infantil, ensino fundamental, logística reversa, biocombustíveis, higiene pessoal, operação de seguro e capitalização, gás de cozinha, P&D. | Manutenção de alguns, por exceção |
| ZFM | Extinta | Manutenção da ZFM | ZFM: crédito presumido | Manutenção com ajustes |
| Transição | 10 anos | 10 anos | 5 anos | |
| Saldo de Créditos Acumulados | Não prevê | Não prevê | Propõe a conversão dos saldos credores em títulos da dívida pública da União ou dos estados, conforme o tributo | |
| IRPJ/CSLL | | | Extingue a CSLL | IRPJ: redução de alíquota , alargamento da base (dividendos e JCP e novo método de apuração) IRPF: correção da tabela e limite de deduções |
| FOPAG | | | Crédito sobre INSS para pagamento do IBS Federal para setores intensivos em mão de obra | Desoneração progressiva dos encargos suportados pelas empresas. |